

Brasília, 22 de setembro de 2023

Exmo. Senhor  
Deputado Pedro Westphalen  
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Saúde

Prezado Deputado,

A Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT representa as mais de 750 clínicas de diálise privadas, com e sem fins lucrativos distribuídas por 424 municípios brasileiros e atende a 87% do total dos pacientes SUS, em programa de diálise no país. A entidade deseja alertar esta Frente Parlamentar sobre as complicações para as clínicas ocasionadas pela publicação da Lei 14.434 de 2022 que define o piso da enfermagem.

As medidas jurídicas apresentadas para o pagamento do piso, provocaram incertezas junto aos gestores que deveriam fazer o repasse, especificamente às clínicas de diálise, que na sua grande maioria atendem individualmente em suas instalações a mais de 60% SUS e se enquadram no benefício estabelecido pela legislação do Piso. Estas inseguranças geraram uma insegurança jurídica sem precedentes no setor.

Um levantamento com os associados da ABCDT mostra um comportamento heterogêneo dos gestores locais, fruto da falta de clareza da lei, das emendas constitucionais que a suportam. E nem mesmo com a tentativa do Supremo Tribunal Federal - STF de dar sustentação a esta lei, resultado da ADI 7.222, não foi possível sanar esses problemas.

O CONAS e CONASEMS publicaram uma Nota Técnica conjunta em 21 de agosto de 2023 relatando dificuldades em cumprir a determinação legal e no que se refere especificamente ao nosso setor escreve:

*“Dito isso, a citada portaria determinou que os repasses para as entidades filantrópicas e as entidades privadas elegíveis serão operacionalizados por meio dos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Todavia, não há definição de qual instrumento jurídico adequado a ser utilizado para dar segurança ao repasse, qual o valor a ser destinado a cada uma das entidades e o valor destinado ao ente federado para pagamento de pessoal próprio, o que inviabiliza o início do pagamento, pagamento esse, que quando ocorrer, necessitará de prazo para os trâmites internos das secretarias de saúde. CONASS e CONASEMS solicitaram que o Ministério da Saúde informe os valores de forma transparente, solicitação que foi reiterada na data de hoje”.*

Conforme citado acima os associados estão encontrando as mais diversas dificuldades como:

1. Inclusão no InvestSUS: Vários municípios pelo país ainda não conseguiram incluir os funcionários no sistema.
2. Definição de como será o repasse:
  - a. Como entidade privada com e sem fins lucrativos pode receber dinheiro público periodicamente sem apresentar nota fiscal?
  - b. Como entidade privada com e sem fins lucrativos pode receber dinheiro público periodicamente sem contrato que suporte essa transação?
3. Havendo obrigatoriedade do contrato e consequente nota fiscal os tributos incidentes na nota terão que ser descontados do valor líquido a ser transferidos aos funcionários?

4. O governo federal por meio de portaria definiu que os benefícios compõem os salários e assim serão calculados para pagar a diferença. É preciso saber se a iniciativa privada pode usar dessa decisão.
5. Os valores complementares repassados pelas respectivas secretarias de saúde não estão cobrindo o total do piso e serão repassadas conforme decisão do STF, “a medida do que receber”. Na folha de pagamento essa rubrica será destacada. Isso não vai permitir incluir na folha de pagamento o valor legal do piso pois, serão mantidos os salários antigos.
6. Os encargos sociais da diferença não estão contemplados no repasse, causando um impacto não previsto na lei.

Os Impactos Futuros:

1. Alguns questionamentos trabalhistas já estão surgindo e a previsão é de um volume imenso de ações com decisões das mais diversas, criando uma instabilidade no setor que sempre trabalhou de forma multiprofissional, vide as diferentes portarias do Ministério da Saúde para a área de diálise, que desde a década de 1990 tem em seu escopo, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais como parte integrante da atenção ao paciente renal.
2. Falta de estímulo ao crescimento enquanto as relações de trabalho não se tornarem claras.
3. Atrasos de repasse que se dão de forma corriqueira pelo país, causando atraso do complemento da folha.
4. Profissionais de nível superior recebendo remuneração menor que o nível técnico.

A ABCDT solicita à Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Saúde que leve esses questionamentos adiante e outros que virão. Cabe lembrar que as diferenças regionais do país merecem ser tratadas com a devida importância que o tema exige. Só uma nação menos desigual gera uma sociedade mais justa, quanto a isso não existe dúvida.

No Cadastro Brasileiro de Ocupações hoje existem 2.600 ocupações e seria necessário criar milhares de pisos e milhares de emendas complementares para dar sustentação e essas leis, não será este o caminho da justiça social. No que se refere especificamente à Saúde que é o nosso foco, o caminho da equidade passa pela organização, pela cooperação e pela integração dos sistemas de saúde, e a Frente é o fórum para que esse projeto seja conhecido por todos e se torne uma marca para a Saúde no Brasil.

Atenciosamente,



Yussif Ali Mere Junior  
Presidente da ABCDT